

# Nota Informativa

## PLN 14/2021

**Data do encaminhamento:** 13 de agosto de 2021

**Ementa:** Abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor da Justiça Eleitoral, crédito especial no valor de R\$ 944.400,00, para os fins que especifica.

**Prazo para emendas:** 22 a 30/08/2021

### 1. RESUMO DAS DISPOSIÇÕES

O Crédito Especial, no valor de R\$ 944.400,00 (novecentos e quarenta e quatro mil e quatrocentos reais), visa à inclusão de novas categorias de programação no orçamento do Tribunal Superior Eleitoral, com o objetivo de viabilizar contribuições voluntárias:

- ao Instituto Internacional para a Democracia e a Assistência Eleitoral – IDEA, com a finalidade de favorecer a promoção do sistema brasileiro de votação eletrônica no exterior;
- ao Fundo de Missões de Observação Eleitoral do Departamento de Cooperação e Observação Eleitoral da OEA – DECO, com o objetivo de fortalecer as atividades de observação eleitoral; e
- ao Instituto Interamericano de Direitos Humanos da UNIORE – IIDH, a fim de estimular a participação do Tribunal Superior Eleitoral em missões de observação eleitoral em processos eleitorais coordenados pela UNIORE.

## 2. ALTERAÇÃO PROMOVIDA NA PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos para o crédito especial decorrem de cancelamento na ação “000Q - Contribuições a Organismos Internacionais sem Exigência de Programação Específica – Exterior”, no âmbito do Tribunal Superior Eleitoral.

O quadro seguinte é a reprodução do Anexo I do PLN e apresenta as novas dotações orçamentárias propostas.

ÓRGÃO: 14000 - Justiça Eleitoral  
UNIDADE: 14101 - Tribunal Superior Eleitoral

ANEXO I

PROGRAMA DE TRABALHO (APLICAÇÃO)

Crédito Especial

Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

| FUNCCIONAL          | PROGRAMÁTICA   | PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO  | E<br>S<br>F | G<br>N<br>D | R<br>P | M<br>O<br>D | I<br>U | F<br>T<br>E | VALOR   |
|---------------------|----------------|--|-------------|-------------|--------|-------------|--------|-------------|---------|
| 0910                |                | Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais   |             |             |        |             |        |             | 944.400 |
| OPERAÇÕES ESPECIAIS |                |  |             |             |        |             |        |             |         |
| 28 846              | 0910 00SP      | Contribuição Voluntária ao Instituto Internacional para a Democracia e Assistência Eleitoral - IDEA  |             |             |        |             |        |             | 397.800 |
| 28 846              | 0910 00SP 0002 | Contribuição Voluntária ao Instituto Internacional para a Democracia e Assistência Eleitoral - IDEA - No Exterior                                    |             |             |        |             |        |             | 397.800 |
| 28 846              | 0910 00SQ      | Contribuição Voluntária ao Fundo de Missões de Observação Eleitoral do Departamento de Cooperação e Observação Eleitoral da OEA - DECO               | F           | 3           | 2      | 80          | 0      | 100         | 397.800 |
| 28 846              | 0910 00SQ 0002 | Contribuição Voluntária ao Fundo de Missões de Observação Eleitoral do Departamento de Cooperação e Observação Eleitoral da OEA - DECO - No Exterior |             |             |        |             |        |             | 521.500 |
| 28 846              | 0910 00SR      | Contribuição Voluntária ao Instituto Interamericano de Direitos Humanos da UNIORE - IIDH   | F           | 3           | 2      | 80          | 0      | 100         | 521.500 |
| 28 846              | 0910 00SR 0002 | Contribuição Voluntária ao Instituto Interamericano de Direitos Humanos da UNIORE - IIDH - No Exterior   |             |             |        |             |        |             | 25.100  |
| 28 846              | 0910 00SR      | Contribuição Voluntária ao Instituto Interamericano de Direitos Humanos da UNIORE - IIDH   | F           | 3           | 2      | 80          | 0      | 100         | 25.100  |
| 28 846              | 0910 00SR 0002 | Contribuição Voluntária ao Instituto Interamericano de Direitos Humanos da UNIORE - IIDH - No Exterior   |             |             |        |             |        |             | 25.100  |
| TOTAL - FISCAL      |                |  |             |             |        |             |        |             | 944.400 |
| TOTAL - SEGURIDADE  |                |  |             |             |        |             |        |             | 0       |
| TOTAL - GERAL       |                |  |             |             |        |             |        |             | 944.400 |

O PLN não impacta o resultado primário, pois apenas cancela despesa primária discricionária ao mesmo tempo em que inclui dotações também classificadas como primárias discricionárias. O PLN também não afeta a Regra de Ouro (Constituição Federal, art. 167, III) e está de acordo com o Novo Regime Fiscal (Ato de Disposições Constitucionais Transitórias – ADCT).

### 3. REGRAS BÁSICAS PARA EMENDAMENTO DO CRÉDITO ESPECIAL

Nos termos normativos vigentes, cada parlamentar poderá apresentar até dez emendas ao projeto em questão, no prazo supramencionado.

As emendas oferecidas não podem suplementar dotações já existentes na lei orçamentária nem aumentar o valor original do projeto de crédito, salvo erro ou omissão. Além disso, as emendas devem:

- I - contemplar programação na unidade orçamentária beneficiária do crédito;
- e
- II - oferecer como fonte de cancelamento compensatório programação que:
  - a) conste do projeto de lei;
  - b) não conste somente como cancelamento proposto; e
  - c) não integre dotação para pessoal e seus encargos, serviço da dívida, transferências tributárias constitucionais para os entes federados ou à conta de recursos oriundos de operações de crédito internas ou externas e as respectivas contrapartidas;

No caso de anulação de dotações orçamentárias constantes do anexo de cancelamento, é necessário indicar a programação a ser cancelada no correspondente anexo de suplementação.

Brasília, 19 de agosto de 2021.

**AUGUSTO BELLO DE SOUZA NETO**

Consultor Legislativo – Assessoramento em Orçamentos